



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE PREVIDÊNCIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA,
ADOLESCÊNCIA E FAMÍLIA**

Apresentação: 29/11/2023 17:42:36.203 - CPASF
SBT-A 1 CPASF => PL 5479/2020
SBT-A n.1

**SUBSTITUTIVO ADOTADO
AO PROJETO DE LEI N° 5.479, DE 2020**

Altera a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, para destinar parcela dos recursos do Programa Nacional de Desestatização – PND ao Orçamento da Seguridade Social, e prevê destinação de parcela da redução total estimada das despesas com pessoal, decorrente de Emenda Constitucional que altere disposições sobre servidores, empregados públicos e organização administrativa, ao Orçamento da Seguridade Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei destina parcela dos recursos do Programa Nacional de Desestatização – PND e da redução total estimada de despesas com pessoal ao Orçamento da Seguridade Social.

Art. 2º O art. 4º da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 4º

.....

§ 5º Será destinado ao Orçamento da Seguridade Social o montante de 30% (trinta por cento) da quantia bruta total de todas as receitas arrecadadas, no âmbito da União, por meio das modalidades operacionais de que trata este artigo.” (NR)

Art. 3º Será destinado ao Orçamento da Seguridade Social o montante de 30% (trinta por cento) da redução total estimada das despesas com pessoal, decorrente de Emenda Constitucional que altere disposições sobre servidores, empregados públicos e organização administrativa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 22 de novembro de 2023

Deputado **FERNANDO RODOLFO**
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237229199000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fernando Rodolfo



* C D 2 3 7 2 2 9 1 9 9 0 0 0 *